Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2020 - GTA-NAP/GTA-ENS/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DOS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE.

1. ABERTURA

O **DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 369, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 18/02/2020, **Torna Público** que no período de **16 de Dezembro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2021,** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, por meio de **Transferência Externa**, a **candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições e aos portadores de diploma de Nível Superior de outras instituições de ensino**, para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores do IFMT, para os quais serão ofertadas **191 (cento e noventa e uma) vagas** de cursos superiores, na modalidade presencial, com funcionamento no IFMT -*campus* avançado Guarantã do Norte, localizado na Linha Páscoa, Lote Nº 471, Zona Rural no município de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens **1.5 e 1.6**.

1.1 Da Validade

O resultado do processo seletivo classificatório **2021**, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do primeiro semestre de **2021.**

1.2 Dos Requisitos para a Inscrição

Conforme preceitua o Artigo 8º da Instrução **Normativa n.º 02 de junho de 2011**, para concorrer às vagas ofertadas por esse Edital, o candidato terá que:

a) ser aluno de transferência externa de outras instituições de ensino superior (públicas ou privadas) em cursos afins;

b) ser portador de diploma de curso superior (3º grau) em áreas afins.

1.3 Das disposições preliminares

O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e da ementa das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do colegiado de curso do *Campus* ofertante das vagas.

1.4 Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

1.5 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1.5.1 *CAMPUS* – GUARANTÃ DO NORTE/MT

Cursos Superiores	Semestre	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Bacharelado em Zootecnia	3º	23	Resolução nº 123, de 16 de novembro de 2017
	5º	22	
	7º	21	
	9º	20	
2. Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	3º	24	Resolução *ad Referendum* nº 148, de 30 de setembro de 2017
	5º	10	
	7º	24	
2. Tecnologia em Agroindústria	3º	16	Resolução nº 139, de 13 de dezembro de 2017
	5º	22	
Total de vagas		**191**	

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 do Edital

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT http://gta.ifmt.edu.br/, a partir de **16 de Dezembro de 2020.**

Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.2 Do período de inscrição: de 16 de Dezembro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2021.

2.3 Do procedimento para inscrição de transferência externa a candidatos que cursam ensino superior em outras instituições de ensino, de acordo com o Inciso II do Artigo 8º da Instrução Normativa n.º 02 de 06 de junho de 2011.

2.3.1 Preencher sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição (Anexo I), inclusive o questionário socioeconômico (Anexo II) disponíveis no endereço http://gta.ifmt.edu.br/. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos. Os formulários deverão ser preenchidos, impressos, assinados, digitalizados e enviados para o e-mail: ensino@gta.ifmt.edu.br do *campus* avançado Guarantã do Norte.

2.3.2 Deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: ensino@gta.ifmt.edu.br até às **23h59min do dia 10 de Fevereiro de 2021** os seguintes documentos:

a) cópia do comprovante de requerimento de inscrição;

b) cópia autenticada dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor;

c) cópia autenticada do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.

d) comprovante do serviço militar para o sexo masculino (cópia e/ou original ou fotocópia autenticada).

e) declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.

f) documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;

f) cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

2.4 Do procedimento para inscrição ao portador de diploma de curso superior, de acordo com o Inciso III do Artigo 8º da Instrução Normativa n.º 02 de 06 de junho de 2011.

2.4.1 Preencher sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição (Anexo I), inclusive o questionário socioeconômico (Anexo II) disponíveis no endereço http://gta.ifmt.edu.br/. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos. Os formulários deverão ser preenchidos, impressos, assinados, digitalizados e enviados para o e-mail: ensino@gta.ifmt.edu.br do *campus* avançado Guarantã do Norte.

2.4.2 Deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: ensino@gta.ifmt.edu.br até às **23h59min do dia 10 de Fevereiro de 2021** os seguintes documentos:

a) cópia do comprovante de requerimento de inscrição;

b) cópia autenticada dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor;

c) cópia autenticada do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;

d) comprovante do serviço militar para o sexo masculino (cópia e/ou original ou fotocópia autenticada)

e) cópia autenticada do histórico escolar;

f) curriculum lates;

f) cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

2.5 O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

2.6 O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário encaminhar ao e-mail supracitado os documentos mencionados nos itens **2.3.2** e/ou **2.4.2** (dependendo de cada caso).

2.7 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3 DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

3.1 Na classificação do candidato, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

a) maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;

b) menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;

c) menor prazo para integralização curricular;

d) maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

e) menor número de reprovações;

f) o mais idoso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia **10 de Março de 2021**, no endereço eletrônico http://gta.ifmt.edu.br/.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula será realizada conforme as seguintes etapas:

a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do setor de Registro Escolar do campus avançado Guarantã do Norte: sgde@gta.ifmt.edu.br;

b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;

c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos *Camp*i do IFMT.

5.2 Data das matrículas: **29 de Março a 02 de Abril de 2021**

5.3 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma online.
5.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa maior de dezoito anos de idade, desde que apresente os documentos solicitados no item **5.7** deste Edital.
5.5 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
5.6 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam ensino superior em outras instituições de ensino.

- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (fotocópia – frente e verso).
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga. (transferência externa).

Ao retorno das atividades presenciais o candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis autenticadas ou os documentos originais para comparação.
A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.
5.7 **Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos portadores de diploma de curso superior**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico e certificado de conclusão de Graduação do curso superior (3º Grau), original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso).

Ao retorno das atividades presenciais o candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis autenticadas ou os documentos originais para comparação.
A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.
5.8 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que estiverem beneficiados por acordo de cooperação internacional.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, http://gta.ifmt.edu.br/, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
6.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.
6.3 Qualquer reclamação pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até às 17h00min do 1º dia subsequente à divulgação do resultado, com entrada pelo e-mail ensino@gta.ifmt.edu.br.
6.4 A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do início das aulas, sem justificativa. A justificativa deverá ser encaminhada ao Diretor de Ensino, pelo e-mail ensino@gta.ifmt.edu.br.
6.5 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.
6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do*campus* avançado Guarantã do Norte - IFMT.

PERFIS DO EGRESSO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020 – *CAMPUS* GUARANTÃ DO NORTE

1. Curso Superior Bacharelado em Zootecnia

O Bacharel em Zootecnia formado no IFMT, *Campus* Avançado de Guarantã do Norte, deverá atuar na produção animal de forma técnica, prezando sempre pela ética e a moral. O profissional deverá também ser dotado de consciência crítica e científica, que o torne capaz de solucionar problemas relativos à sua área de atuação, bem como se adaptar aos novos paradigmas e mudanças da produção animal. O egresso deverá agir estimulando a produção animal de forma ambientalmente sustentável, socialmente justa e economicamente viável, prezando pelo bem-estar humano e animal e fazendo uso de avanços científicos e tecnológicos.
A formação acadêmica do curso dará condições para que os egressos exerçam suas profissões pautadas nas seguintes habilidades, conforme descrito na Resolução CNE/CES nº 4, de 02/02/2006:
a) Estimular a inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência;
b) Fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias;
c) Atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do organismo animal, com foco na produtividade e bem-estar animal;
d) Atuar com responsável técnico pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se

pela eficiência nutricional das fórmulas;
e) Planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forrageiras e de controle ambiental;
f) Pesquisar e propor formas mais adequadas ao manejo de animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, tendo em vista aproveitamento econômico ou preservação;
g) Administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, ao melhoramento e a tecnologias animais;
h) Avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, de seguro e judiciais bem como elaborar laudos técnicos e científicos no campo de atuação;
i) Planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, de esporte ou lazer, buscando seu bem-estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico;
j) Avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção;
k) Executar julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas;
l) Realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, ao aproveitamento e à reciclagem dos resíduos e dejetos;
m) Desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando o bem-estar animal e o desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia;
n) Assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana;
o) Atuar em instituições financeiras e de fomento à agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas e realizando perícias e consultas;
p) Planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais economicamente adaptáveis;
q) Atender às demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública;
r) Viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam aos anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala;
s) Pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;
t) Trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional;
u) Desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico da zootecnia;
v) Desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos que permitem a formação acadêmica do Zootecnista.

2. Curso Superior Tecnologia em Agroindústria

De acordo com o Catálogo de Cursos Superiores em Tecnologia do MEC (2016), o egresso formado em TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA planeja, implanta, executa e avalia os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de produtos agroindustriais, da matéria-prima ao produto final. Gerencia os processos de produção e industrialização de produtos agroindustriais.
Conjuntamente, supervisiona as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de produtos agroindustriais. Analisa produtos agroindustriais. Gerencia a manutenção de equipamentos na agroindústria. Coordena programas de conservação e controle de qualidade. Desenvolve, implanta e executa processos de otimização da agroindústria. Desenvolve novos produtos e pesquisa na agroindústria. Elabora e executa projetos de viabilidade econômica e processamento de produtos agroindustriais. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.
CAMPO DE ATUAÇÃO
Os campos de atuações do egresso em TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA são:

- Cooperativas e associações.
- Empresas de armazenamento e distribuição de produtos agroindustriais.
- Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria.
- Indústrias e/ou empresas de produção e beneficiamento de produtos alimentares e não alimentares.
- Laboratórios de análises de produtos agroindustriais.
- Órgãos de inspeção sanitária. Institutos e Centros de Pesquisa. Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

3. Curso Superior Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia

O curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia tem por missão preparar futuros professores para atuarem na área de Ciências nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e de Biologia no Ensino Médio, preparados para compreensão da realidade social na qual a escola está inserida, possibilitando ao aluno o conhecimento necessário ao entendimento da natureza, por meio de uma visão interdisciplinar.
Para atuar como biólogo em pesquisas, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos e outras atividades descritas na Resolução CFBio nº 227/2010, o egresso deste curso que está especificado conforme o artigo 1° da lei n° 6.684/ 1979, deverá complementar sua formação seguindo o Artigo 2° e 3° da Resolução CFBio nº 300/2012.
Por meio da ação docente, o egresso deve ser capaz de promover a aprendizagem do educando considerando o saber científico. O egresso deverá inter-relacionar as quatro áreas: Biologia, Química, Física e Matemática de forma interdisciplinar e estimular o estudo investigativo. Do Licenciado em Ciências com Habilitação em Biologia, espera-se uma formação abrangente e consistente sobre as abordagens científicas e o conhecimento pedagógico na área de Ciências do Ensino Fundamental e de Biologia para o Ensino Médio e que exerça a profissão de forma reflexiva e ética visando contribuir para uma sociedade democrática e justa.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura, os egressos do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia deverão ter as seguintes competências:

a) Comprometer-se com o aprendizado do aluno;
b) Ter formação cultural e científica;
c) Dominar as teorias e práticas pedagógicas;
d) Dominar os fundamentos conceituais e das tecnologias relacionadas à sua área de habilitação;
e) Ter capacidade de articular os conhecimentos científicos com os didáticos e pedagógicos
f) Saber trabalhar em equipe;
g) Articular seus saberes com as inovações em sua área de habilitação;
h) Ter capacidade de gerir seu próprio desenvolvimento profissional;
i) Atuar como pesquisador no seu campo de conhecimento;
j) Conhecer as Ciências como produto da ação humana;
k) Exercer sua profissão de forma crítica e inovadora em no que se refere às questões didático-pedagógicas.

Além disso, o licenciado em Ciências da Natureza deverá estar habilitado para:

• Promover práticas educativas que considerem os princípios de sociedade democrática, ante as diversidades étnicas, sociais e culturais;
• Reconhecer a educação como construção histórica do sujeito e da cultura;
• Compreender o papel social da escola e a natureza histórica e social da construção do conhecimento;
• Compreender aspectos históricos e sociológicos ligados à evolução das Ciências e como estes se relacionam ao seu ensino, integrando os vários campos da área de formação para elaborar modelos, interpretar dados e resolver problemas;
• Entender as atuais perspectivas do ensino das Ciências, a partir de fundamentação teórica, rompendo os vícios da reprodução fragmentada dos conteúdos estimulando o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, da compreensão e utilização das Ciências como elemento de interpretação e intervenção;
• Criar adaptações metodológicas e sequências didáticas ao planejar o ensino de Ciências e de sua área de habilitação, considerando a diversidade dos acadêmicos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos;
• Identificar, analisar e produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
• Problematizar juntamente com os estudantes os fenômenos sociais relacionados com os processos de (re)construção do conhecimento no âmbito das Ciências e de suas inter-relações com outras áreas do conhecimento;
• Investigar sistematicamente progressos e dificuldades acadêmicas, e de sua própria prática, utilizando tal investigação como parte do processo de sua formação continuada;
• Superar a dicotomia teoria/prática, apropriando-se do conhecimento e articulando formas de experimentá-lo;
• Conhecer e utilizar-se do processo de construção do conhecimento em Ciências da Natureza, assim como o processo de ensino de ciência;
• Articular ensino, pesquisa e pesquisa-ação na produção e difusão do conhecimento em ensino das ciências e na sua prática pedagógica;
• Desenvolver metodologias, materiais didáticos e recurso tecnológicos de diferentes naturezas, coerentes com os objetivos educacionais almejados;
• Desenvolver uma ética de atuação profissional aliada à responsabilidade social, respeitando direitos individuais e coletivos, a diversidade cultural, políticas e religiosas e comprometendo-se com a conservação e preservação da vida;
• Mensurar qualitativa e quantitativamente o impacto potencial ou real dos novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos resultantes de sua atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos;
• Realizar pesquisa sobre os processos de ensinar e aprender ciências e em especial a biologia;
• Analisar e avaliar seu próprio trabalho, considerando as variáveis envolvidas, na perspectiva de construir seu conhecimento pedagógico e aperfeiçoar sua própria prática;
• Propor ambientes educativos holísticos e que sejam eles próprios ambientes de cidadania, aproveitando as contribuições de uma educação científica e tecnológica;
• Administrar a sua própria formação contínua, mantendo atualizada a sua cultura geral, científica, pedagógica e técnica específica e assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças;
• Buscar maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente;
• Participar da mediação de conflitos que se configuram no exercício profissional numa sociedade tão complexa como a atual e contribuir para o afloramento de conflitos latentes, que interferem nesse exercício, na perspectiva de sua superação.

CRONOGRAMA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020 - PROCESSO SELETIVO 2020

DATA	EVENTOS
16 de Dezembro de 2020	Publicação do Edital do Processo Seletivo. Site institucional: http://gta.ifmt.edu.br/
16 de Dezembro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2021	Período de inscrição pela internet. Email: ensino@gta.ifmt.edu.br
10 de Fevereiro de 2021	Último dia para encaminhar a documentação (item **2.3.2** ou **2.4.2)** Email: ensino@gta.ifmt.edu.br
10 de Março de 2021	Divulgação do resultado da análise curricular. Site institucional: http://gta.ifmt.edu.br/
29 de Março a 02 de Abril de 2021	Período da Matrícula

Guarantã do Norte - MT, 15 de Dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valdenor Santos Oliveira**, **DIRETOR GERAL - CD0003 - GTA-DG**, em 15/12/2020 13:49:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123559
Código de Autenticação: 2eeb626c2f